



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**  
**COMITÊ LOCAL DE GOVERNANÇA DA POLÍTICA DE**  
**GESTÃO DE PESSOAS**



<b>ATA DE REUNIÃO</b>		
<b>Membros efetivos presentes:</b>	<b>Freddy Carvalho Pitta Lima</b> - Juiz de Direito (Coordenador) <b>Leonardo Rulian Custódio</b> - Juiz de Direito <b>Glautemberg Bastos de Luna</b> - Juiz de Direito <b>Janaína Barreto de Castro</b> - Servidora (Secretária de Gestão de Pessoas) <b>Sara dos Santos Teles</b> - Servidora <b>Robson Matos da Gama</b> - Servidor	<b>Data:</b> 19/07/2021
<b>Participantes:</b>	<b>Adriana Sales Braga</b> - Juíza de Direito (representante da AMAB) <b>Valmy Gomes Guimarães</b> - Servidor (representante do SINPOJUD)	

<b>Início:</b> 10:03h	<b>Fim:</b> 11:40h	<b>Local:</b> sala de reunião virtual do CGP(Lifesize)
-----------------------	--------------------	--

<b>EVENTO</b>	<b>ITEM</b>	<b>PONTOS DISCUTIDOS</b>
<b>29ª Reunião do CGP</b>	<b>1</b>	Processo TJ-COI-2016/12168-A - Andamento dos trabalhos sobre as Atribuições dos Cargos (Subgrupos: Justiça Comum, Juizados Especiais e Secretaria do TJ);
	<b>2</b>	Processo TJ-ADM-2020/34953 - Resultado do estudo realizado pela SEGESP e SEPLAN, visando à mudança na Resolução n.º 17/2018, para designação do segundo Escrivão nas comarcas de Entrância Inicial que possuam mais necessidade;
	<b>3</b>	Processo TJ-ADM-2019/21628 - Apresentação da redação final do parecer sobre a possibilidade de designação de servidor(a) substituto(a) no período de licença maternidade de servidoras investidas em função ou cargo em comissão (Assessoras de Juiz);
	<b>4</b>	O que ocorrer.

### **DESENVOLVIMENTO DA PAUTA**

Aberta a reunião, realizada por videoconferência, foi registrada a presença dos membros efetivos do Comitê de Gestão de Pessoas acima citados; além da magistrada Dra. Adriana Sales Braga, representando a AMAB; e do servidor Valmy Gomes Guimarães, como representante indicado pelo SINPOJUD. Ausentes, justificadamente, os servidores Marcus de Souza Reis e Luiz Cláudio da Silva Oliveira (representante do SINTAJ).

Em seguida, Dr. Freddy Carvalho Pitta Lima saudou os presentes e passou à discussão da pauta.

#### **1. Processo TJ-COI-2016/12168-A - Andamento dos trabalhos sobre as Atribuições dos Cargos (Subgrupos: Justiça Comum, Juizados Especiais e Secretaria do TJ);**



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA  
COMITÊ LOCAL DE GOVERNANÇA DA POLÍTICA DE  
GESTÃO DE PESSOAS**



A servidora Sara lembrou que, conforme deliberado na reunião anterior, fora disponibilizado documento no *google com docs.*, no qual já constavam todas as atribuições dos cargos dos servidores da Secretaria do Tribunal, estando pendente a inserção das atribuições dos cargos da Justiça Comum e dos Juizados Especiais, e que, a partir da consolidação dos estudos, seria realizada a junção das atribuições dos cargos idênticos.

No tocante aos cargos da Secretaria do Tribunal, Dra. Adriana disse que tinha conversado com a servidora Sara sobre os mesmos e que tinha chamado a atenção de ambas os cargos de Engenheiro(a) Mecânico(a) e Pedagogo(a), a fim de se verificar a real necessidade de manutenção desses cargos no quadro de pessoal do Tribunal, já que, em eventual necessidade, poder-se-ia terceirizar essas funções, contudo, em relação ao cargo de Pedagogo(a), ela pontou a existência da UNICORP e, nesse aspecto, a sua importância.

Pela secretária Janaína foi dito que há exigência legal da existência de alguns cargos, como, por exemplo, de Engenheiro Civil, pois esse profissional assina pareceres, perícias, laudos técnicos etc., imprescindíveis para a atuação da Controladoria. Ele prosseguiu dizendo que alguns cargos não podem ser terceirizados em razão de exigência legal, do TCE ou de determinação do CNJ, para que haja servidor(es) ocupante(s) daquele cargo efetivo na instituição.

A servidora Sara pontuou que o Comitê, além de apresentar a minuta de regulamento das atribuições dos cargos efetivos, também sugerirá cargos que poderão ser extintos ou transformados, em consonância com os dados que foram levantados nos estudos dos subgrupos e no resultado da pesquisa aplicada. A servidora prosseguiu dizendo que, após coleta de informações, concluiu-se que não haveria demanda de serviço suficiente para um(a) servidor(a) Engenheiro(a) Mecânico(a) no Tribunal, e que a atividade, hoje, estaria sendo realizada de forma terceirizada.

Já sobre o cargo de Pedagogo(a), Sara sugeriu realizar uma consulta à UNICORP, que seria a unidade capaz de informar sobre a necessidade desse cargo na instituição. A servidora informou que, na pesquisa aplicada, não houve respondente ocupante do cargo de Pedagogo(a), e que existiria apenas uma servidora ativa ocupante desse cargo, mas que, possivelmente, não atuaria na área, porquanto está lotada em unidade judiciária.

Ela prosseguiu dizendo que, como o cargo existe na instituição, foram levantadas as atribuições do Pedagogo(a) com enfoque no ambiente corporativo ou organizacional, cujas atribuições são *treinar e capacitar os colaboradores do PJBA, propondo atividades e ações para o desenvolvimento pessoal e profissional; adotar metodologias de aprendizado, desde os tradicionais cursos, palestras e treinamentos corporativos, a métodos mais inovadores como dinâmicas especiais, ensino a distância e gamificação; criar atividades de integração seja entre os servidores, seus familiares e a comunidade em geral; realizar planejamento de ações para alinhar os valores do PJBA com seus servidores; desenvolver treinamento específico para líderes, com o objetivo de aprimorar seu trabalho com a equipe*, entre outras atribuições relacionadas na minuta de regulamento.



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA  
COMITÊ LOCAL DE GOVERNANÇA DA POLÍTICA DE  
GESTÃO DE PESSOAS**



A servidora concluiu ressaltando que há no quadro da UNICORP servidor(a) com formação em Pedagogia, o que não se verificou é a existência de servidor ocupante do cargo efetivo de Pedagogo(a) atuando na área.

Por Dr. Leonardo foi dito que, com base em sua experiência acadêmica, é necessária a manutenção do cargo de Pedagogo(a) no quadro de pessoal do Tribunal de Justiça. Ele acrescentou, ainda, que essa necessidade se impõe também em virtude do Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS) n.º 4, da Agenda 2030, o qual dispõe sobre a Educação de Qualidade (*Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos*). Então, deixar de ter como obrigatória a figura do Pedagogo(a) no quadro poderia ir contra a própria Agenda 2030, no que diz respeito à educação continuada, sendo a presença do Pedagogo(a) extremamente importante. Em seguida, Dr. Leonardo perguntou à secretária Janaína se a SEGESP poderia oferecer cursos ou se teria que, necessariamente, passar pela UNICORP?

Em resposta a Dr. Leonardo, a secretária Janaína explicou que todos os cursos, palestras, etc., são realizados através da UNICORP.

Dr. Freddy pontuou que a criação das universidades corporativas nos Tribunais foi uma exigência do CNJ, e que, sem dúvida, é necessária a presença do profissional de Pedagogia.

Em seguida, Dra. Adriana explicou que concordava com as ponderações de Dr. Leonardo sobre a importância do Pedagogo e que não há divergência entre os membros da comissão sobre esse aspecto, pois, como já ressaltado anteriormente, há a Universidade Corporativa do Tribunal (UNICORP), que surgiu após a criação destes cargos e ressaltou que a educação é um direito constitucional.

Acerca dos cargos da Justiça Comum e Juizados Especiais, o servidor Robson informou que agora os subgrupos estão trabalhando na compactação das atribuições, condensando os conteúdos levantados. Ele informou, inclusive, que esse trabalho irá subsidiar os estudos no outro grupo do qual também é integrante, que irá elaborar o novo Plano de Cargos e Salários para os Servidores do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

Dada a palavra à servidora Sara, ela sugeriu que o subgrupo responsável pelas atribuições do cargo de Oficial de Justiça verifique a estruturação das áreas na minuta da nova LOJ, pois o cargo mencionado fora incluído na Área Judiciária, na qual, a própria minuta dispõe que serão alocados os cargos de nível superior cujo requisito seja possuir Bacharelado em Direito.

Feitas todas as considerações, os membros decidiram que, **até o dia 29/07/2021**, os servidores Luiz Cláudio e Robson disponibilizarão as atribuições dos cargos da Justiça Comum e dos Juizados, no documento do *google docs*.

O CGP analisará esse documento para discussão na **Reunião Extraordinária designada para o dia 09/08/2021, às 10 horas**.



**2. Processo TJ-ADM-2020/34953 - Resultado do estudo realizado pela SEGESP e SEPLAN, visando à mudança na Resolução n.º 17/2018, para designação do segundo Escrivão nas comarcas de Entrância Inicial que possuam mais necessidade;**

Dada a palavra à secretária Janaína, ela informou que ficou muito elevado o valor inicialmente apurado para designação do segundo Escrivão nas comarcas de Entrância Inicial, e que não haveria como emitir uma certidão afirmando existir disponibilidade financeira e orçamentária para realização da mudança na Resolução n.º 17/2018.

Então, em razão do orçamento deficitário, solicitou-se à SEPLAN a realização de estudo considerando então o parâmetro quantitativo de processos por comarca, a fim de atender apenas às comarcas de maior necessidade. Janaína disse que Pedro Vivas, Secretário de Planejamento e Orçamento, informou que isso já foi tentado, contudo, em todas as tentativas, esbarrou-se em questões legais, que impossibilitam a utilização desse parâmetro, porquanto é o mesmo utilizado para definição de entrâncias.

A secretária ratificou que, neste ano, não há possibilidade de emissão de uma certidão de disponibilidade orçamentária e financeira para suportar a modificação normativa solicitada. Destacou, ainda, que todos os critérios levantados poderiam ser alegados por comarcas com menor número de processos. Desse modo, todas as hipóteses analisadas, mediante estudo, encontraram óbice no orçamento, que este ano é menor.

Para finalizar, Janaína pontuou que uma última alternativa seria revogar a parte da resolução que transformou algumas comarcas em Jurisdição Plena, mas que isso é uma questão a ser tratada com Dra. Eduarda Vidal, Juíza de Direito Assessora Especial da Presidência, e com o secretário Pedro Vivas; Janaína se comprometeu a apresentar essa possibilidade e dar um retorno ao CGP.

Nesse ponto, o servidor Valmy ressaltou que muitos Juízes substitutos, recém nomeados pelo Tribunal, estão sendo lotados nessas comarcas de Entrância Inicial, as quais deixarão de ter magistrados apenas designados. Então, o estudo poderia ser realmente discutido no sentido de retornar à situação anterior, porque a comarca não mudaria de entrância, porém voltaria a ter os cartórios separados.

Por Dr. Freddy foi dito que, infelizmente, diante dessas informações, tanto em razão da indisponibilidade orçamentária e financeira atual, bem como em razão da inviabilidade legislativa, resta prejudicada qualquer tentativa de prosseguimento do processo TJ-ADM-2020/34953.

Após, os membros concluíram pela expedição de comunicação aos servidores Auda Borges da Silva e Davi Rocha de Souza, que estiveram presentes na 6ª reunião do CGP, realizada em 09/03/2020, e, em seguida, será procedido o arquivamento dos autos.

**3. Processo TJ-ADM-2019/21628 - Apresentação da redação final do parecer sobre a possibilidade de designação de servidor(a) substituto(a) no período de licença maternidade de servidoras investidas no cargo em comissão de Assessora de Juiz;**



A servidora Sara propôs que fosse postergada a discussão, pois não teve tempo hábil para uma leitura minuciosa do texto recebido, sendo seguida pelos demais membros. A secretária Janaína sugeriu que fossem incluídas as servidoras em gozo de licença maternidade ocupantes do cargo comissionado de Diretora de Secretaria de Vara. O servidor Robson destacou que, conforme proposto na última reunião, foi estendida também a substituição às servidoras em gozo de licença à adotante.

Feitas as ponderações pelo servidor Robson, os membros do CGP decidiram que serão encaminhadas sugestões **até o dia 22/07/2021**. Foi designada reunião do subgrupo responsável no dia **23/07/2021, às 09h**. Na reunião extraordinária, no primeiro item, será colocada em votação a redação final.

#### 4. O que ocorrer.

##### i. Teletrabalho para magistrados

Dr. Leonardo informou que, após a publicação da Resolução n.º 11/2020, que dispõe acerca da implantação do teletrabalho no âmbito do PJBA, e da qual o CGP participou elaborando a pré minuta, tem sido indagado sobre o teletrabalho para os magistrados, que inclusive já fora regulamentado por outros Tribunais de Justiça, como TJSP. Ele pontuou que o CGP chegou a incluir essa possibilidade na minuta, junto com o auxílio tecnológico, contudo, esses artigos foram excluídos da redação aprovada.

Sobre o teletrabalho, Dra. Adriana, inclusive, ressaltou que a presidente da AMAB, Dra. Nartir, tinha entrado em contato com a mesma para saber sobre o assunto e o andamento dos trabalhos na comissão. Pontuou, ainda, que, nos grupos, há magistrados procurando saber informações a respeito.

Dr. Leonardo então sugeriu que fosse encaminhado ofício à Presidência do PJBA informando que o Comitê está à disposição para elaboração da minuta de teletrabalho para os magistrados, se houver interesse da Presidência. **Janaína e Dr. Freddy sugeriram convidar Dra. Eduarda Vidal para participar da Reunião Extraordinária designada para o dia 09/08/2021, às 10 horas, a fim de discutir essa proposta, antes de levar à Presidência.**

##### ii. Teletrabalho para servidores e instituição da Comissão de Gestão do Teletrabalho - CGT

Pelo servidor Robson foi dito que muitos gestores e servidores ainda têm dúvidas sobre quem pode atuar em regime de teletrabalho, havendo entendimentos de que seriam somente os servidores com necessidades especiais, comorbidades etc., quando, na verdade, o principal critério é o servidor demonstrar comprometimento com as tarefas que desempenha e habilidades de gerenciamento do seu tempo e de organização, conforme art. 7º, § 1º, da Resolução n.º 11/2020, sendo os demais critérios referentes às prioridades ou de desempate.

A servidora Sara perguntou sobre a instituição da Comissão de Gestão do Teletrabalho – CGT, como prevê o art. 30 da Resolução n.º 11/2020.

A secretária Janaína disse que contactaria a Chefia de Gabinete da Presidência para obter informações a respeito e daria um retorno ao CGP.

### iii. Regulamento Interno do CGP

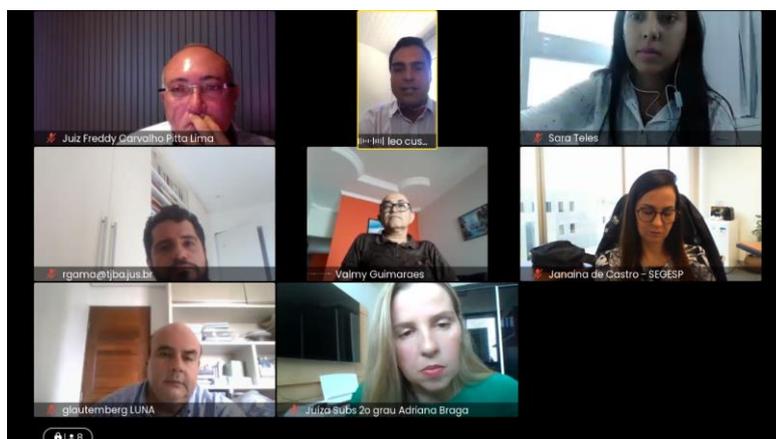
Dr. Leonardo solicitou que o prazo para apresentação ao Comitê fosse prorrogado para o mês de setembro, sendo o pedido acolhido por todos.

### iv. Instituição de gratificação para os servidores que participam de comissão

Por Dr. Leonardo foi proposto verificar a possibilidade de pagamento de gratificação para os servidores que atuam em comissões, destacando tratar-se de um trabalho exaustivo, tanto para magistrados quanto para servidores, e que o CGP poderia apresentar um levantamento de quantos servidores atuam em comissões, qual o impacto e a disponibilidade financeira, e apresentar essa proposta ao Tribunal. Os servidores membros do CGP agradeceram ao Dr. Leonardo pela sugestão, e à secretária Janaína pelo apoio, destacando que os servidores que atuam em comissões, comitês e grupos de trabalho acumulam essas atividades com as das unidades nas quais são lotados, laborando, inclusive, aos finais de semana, feriados e afastamentos, para darem conta das incumbências.

Todos os presentes concordaram na íntegra com a proposição. A secretária Janaina se comprometeu a realizar o estudo e dar andamento, ressaltando que depende, ainda, de projeto de lei, e que o tema seria tratado também com a Consultoria Jurídica, tendo em vista as vedações contidas na LC n.º 173/2020.

Nada mais havendo a ser tratado, Dr. Freddy Carvalho Pitta Lima deu por encerrada a reunião.



Salvador/BA, 19 de julho de 2021.